



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1902.01/2019 - SRP**

**ORIGEM DA LICITAÇÃO:** SAÚDE.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLOGICO E LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PACUJÁ/CE.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item.

**FORNECIMENTO:** Parcelado, conforme Ordem de compra expedida pelas Secretarias de SAÚDE.

**LOCAL DO PREGÃO:** [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) "Acesso Identificado no link -licitações".

**INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 19 de Fevereiro de 2019.

**HORA DE INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10 h 00min.

**DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA:** 07 de Março de 2019.

**HORA DE ABERTURA DA PROPOSTA:** Início 10h00min.

**DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 07 de Março de 2019.

**HORA DE ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 10h30min.

A titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro, FRANCISCO SOUSA DE MENDONÇA JUNIOR, nomeada pela Portaria nº 002/2019, de 02 de Janeiro de 2019, juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicado, as PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006. Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- 1. LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
- 2. LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
- 3. HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico financeira e regularidade fiscal e trabalhista que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- 4. ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- 5. CONTRATANTE:** O Município de Pacujá que é signatário do instrumento contratual;
- 6. CONTRATADA:** Pessoa jurídica a qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública;
- 7. FREGOEIRO:** Servidor(a) ou nomeado, designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
- 8. EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeiro durante a realização do pregão;
- 9. AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação,



decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;

**10. PMP:** Prefeitura Municipal de Pacujá;

**11. DOE:** Diário Oficial do Estado;

**12. ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, entidade conveniada com o Município de Pacujá mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional.

## **1 - DO OBJETO**

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLOGICO E LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PACUJÁ/CE..

1.2 - Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO OBJETO (ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS)**

**ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA**

**ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO (ART. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);**

**ANEXO IV - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL;**

**ANEXO - V - MINUTA DO CONTRATO;**

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO.**

2.1 - Poderão participar desta licitação pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações, e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pacujá e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais, compatíveis com o objeto da licitação e previamente credenciadas perante a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até 01 (um) dia antes da data de realização do pregão, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do representante credenciado ou operador da corretora de mercadorias, quando for o caso, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos neste edital.

2.1.1 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.1.2 - Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas pelo número (41) 3042-9909 ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - poderá ser obtida no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), acesso "corretoras".

2.1.3 - Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada ou diretamente no site da Bolsa. O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.1.4 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



- a) Instrumento particular de mandato, outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, poderes específicos de sua representação no pregão.
- b) Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.
- 2.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.
- 2.4 - Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas que não tenham providenciado o credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.
- 2.5 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas no endereço: Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro, Pacujá, Ceará, devendo o Pregoeiro encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas, a contar da hora do recebimento do ato que a tenha motivado.
- 2.6 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 2.7 - Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 2.8 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.
- 2.9 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)
- 2.10 - As empresas, pessoas físicas ou jurídicas e as sociedades simples interessadas deverão inscrever-se através do instrumento de mandato previsto no item 2.1.4 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)
- 2.11 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.12 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 2.13 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;
- 2.14 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 2.15 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente no site da Bolsa ou através de uma corretora de mercadorias associada. No caso de optar pelo credenciamento por corretora, a relação completa daquelas vinculadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, poderá ser obtida no site [www.bll.orgcompras.org.br](http://www.bll.orgcompras.org.br) acesso "corretoras" até no mínimo 01 (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 2.16 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos



pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;

2.17 - A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;

2.18 - As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

2.19 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, previsto no subitem 5.7.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br);

2.20 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

### **3- DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

3.1 - O licitante deverá encaminhar proposta de preços, em formulário eletrônico específico, no horário e dia previstos neste edital.

3.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas, no campo próprio, as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto.

3.3 - A inserção de arquivos contendo as **INFORMAÇÕES** das EMPRESAS neste campo implicará na desclassificação imediata da mesma.

3.4 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

#### **ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS:**

3.5 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.

3.6 - Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as razões resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

3.7 - Na cotação dos preços unitários, caso o item cotado seja relativo a produto cuja embalagem tenha quantidade diferenciada da exigida no edital, embora o quantitativo total seja igual ou superior ao exigido, o Pregoeiro não desclassificará a proposta, mas fará os cálculos pertinentes, a fim de verificar a vantajosidade do preço unitário cotado, ficando a Administração comprometida apenas com o quantitativo exigido no edital.

3.8 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes aos custos de operacionalização do sistema eletrônico, frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

### **4 - DOS LANCES**

4.1 - Os lances serão apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão apreciados em face do **VALOR GLOBAL, por ITEM**.

4.2 - Participarão da etapa de lances exclusivamente os licitantes que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do ANEXO I do edital, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances.

4.3 - Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.



4.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

4.6 - A etapa de lances terá o tempo inicial de disputa de 10 (minutos) minutos, cujo fechamento iminente será emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será no máximo de 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

#### **5.0- DA HABILITAÇÃO**

5.1 - Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo, na forma eletrônica, através do e-mail [licitacaopacuja19@gmail.com](mailto:licitacaopacuja19@gmail.com), no prazo máximo de 1 (uma) hora, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada por cartório competente no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de convocação para apresentação dos documentos. No caso de cópia autenticada, a cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis, em envelope colado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

#### **O PREGOEIRO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1902.01/2019 - SRP.**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**NOME DO LICITANTE:**

5.2- Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.3 - No caso de licitação com objeto dividido em mais de um item/lote o licitante deverá enviar via e-mail apenas uma vez toda a documentação exigida no edital, e esta será pertinente ao item ou a todos os itens cotados pelo licitante.

5.4 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o Pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

5.5 - Para a habilitação jurídica e qualificação técnica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

5.6 - O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pacujá, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal que sejam exigidos neste edital, desde que, quando da verificação pelo Pregoeiro, seja constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para este certame e disponível no arquivo e controles do competente Cadastro.

5.7- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar, o referido documento, constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 5.1, para que seja apensado ao processo de licitação.

#### **6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



## **6.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5 - Alvará de funcionamento compatível com o objeto licitado.

6.1.6 - Registro na organização das cooperativas brasileiras, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

6.1.7 - Cédula de identidade do titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade.

6.1.8 - Certificado de registro cadastral, no caso de licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pacujá, no seu prazo de validade, de acordo com o disposto no item 5.6.

6.1.8.1 - O Certificado exigido acima é obrigatório somente para o licitante que queira substituir documento conforme o estabelecido no item 5.6.

## **6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.2.1 - Certidão negativa de decretação de falência ou concordata expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

6.2.1.1 - No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

6.2.1.2 - No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item 6.2.1.1 acima.

6.2.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, com a respectiva Certidão de Regularidade Profissional- CRP, bem como por sócio, gerente ou diretor;

6.2.3 - Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social



encerrado, ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados.

6.2.4 - Comprovação da licitante possuir capital social ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 5 % (cinco por cento) do valor total de sua proposta, para o período de solicitados neste edital, referente aos lotes cotados, devendo a comprovação ser feita relativamente a data de apresentação da proposta na forma da lei, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

### **6.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;

6.3.4. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

6.3.5. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

6.3.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

a)- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

c) - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

### **6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.4.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

6.4.2 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA LICITANTE (CORRELATOS, MEDICAMENTOS e MEDICAMENTOS ESPECIAL) expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde

6.4.3 - LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL DA LICITANTE expedida pela Vigilância Sanitária.



#### **6.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

- 6.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III;
- 6.5.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- 6.5.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

#### **6.6- ORIENTAÇÕES SOBRE AFASE DE HABILITAÇÃO:**

- 6.6.1 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos-sede e filiais - da licitante.
- 6.6.2- Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.
- 6.6.3- Somente serão aceitos os documentos enviados imediatamente via e-mail, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro, exceto os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados via e-mail;
- 6.6.4- As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da sessão.
- 6.6.5- O Pregoeiro poderá, também, solicitar originais de documentos, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

#### **7.0 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS**

- 7.1 - O credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL deverá ser providenciado até 01 (um) dia antes da data e hora de apresentação das propostas constante do preâmbulo deste edital. No horário e data ali mencionados, o licitante apresentará declaração, constando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pacujá.
- 7.2 - A partir da hora e data previstos no Edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico pelo Pregoeiro com a divulgação das propostas de preços recebidas, analisadas a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se a análise de preços, que dar-se-á posteriormente, decidindo motivadamente a respeito, e procedendo a classificação exclusivamente daquelas que tenham atendido às exigências deste edital.
- 7.3 - Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.
- 7.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 7.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 7.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O



período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

7.7 - Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

7.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

7.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.10 - A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pelo Pregoeiro implica na exclusão do mesmo da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

7.11 - Caso não se realizem lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Declarada encerrada, a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados.

7.13- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.13.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.13.2 - Para efeito do disposto no 6.13.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.13.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.13.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.13.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.13.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.13.4 - O disposto no item 6.13.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14 - Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.15 - Em seguida, a documentação de habilitação do licitante classificado em 1º lugar deverá ser enviada imediatamente para o e-mail indicado pelo Pregoeiro, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sendo, de imediato, verificada a conformidade dos documentos enviados com as exigências do edital, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observado os prazos legais pertinentes.



- 7.15.1 - Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita que deverá conter os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, em envelopes colados e identificados com o número do pregão e órgão de origem, para a sede da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pacujá, localizada na: Rua 22 de Setembro, nº 325, Centro, Pacujá, Ceará.
- 7.15.2 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 19.1, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 7.16 - Caso o licitante tenha apresentado o Certificado de Contrato Cadastral em substituição de documento pertinente à habilitação jurídica ou qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal, o Pregoeiro verificará, de imediato, junto ao Cadastro da Prefeitura Municipal de Pacujá, se a documentação do licitante se encontra devidamente regular.
- 7.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, e os presentes à sessão serão comunicados.
- 7.18 - Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro solicitará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar - que deverá encaminhá-los imediatamente via e-mail, na mesma forma do item 6.13 - e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda o Pregoeiro negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.
- 7.19 - Em seguida, a Pregoeiro solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, a Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor; havendo manifestação de recurso, esta será feita com Contrato em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memorial na forma do item 18.2 deste edital.
- 7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso. Assim, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor e a Autoridade Superior homologará a adjudicação.
- 7.21 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.22 - Decididos os recursos a Autoridade Superior homologará o julgamento do pregão e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 7.23 - Caso a Autoridade Superior, não esteja conectada para homologação e/ou adjudicação, a sessão será suspensa e a qualquer momento esses atos serão procedidos, devendo os interessados consultarem o sistema.
- 7.24 - O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.
- 7.25 - O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para suas decisões.
- 7.26 - Todos os procedimentos do Pregoeiro e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata divulgada no sistema eletrônico, inclusive a indicação do licitante vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.
- 7.27 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo o Pregoeiro.
- 7.28 - O Pregoeiro retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de



habilitação e celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.29 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega das propostas esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data, e horário, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma adotada inicialmente.

#### **8.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES**

8.1 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.**

8.2 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

8.3 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:

a) não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise dar-se-á posteriormente.

8.4 - Serão desclassificados na fase de lances, os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

8.5 - O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública pelo sistema eletrônico e/ou por publicação no Diário Oficial do Estado e Internet e de relatório a ser afixado em flanelógrafo na Prefeitura Municipal de Pacujá durante 05 (cinco) dias, assinado pelo Pregoeiro, no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.

#### **9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

9.1 - Fornecer os produtos mediante autorização prévia da CONTRATANTE, através de "Ordem de Compras" apresentado por funcionário devidamente credenciado para assinar referida "Ordem", em modelo próprio.

9.2 - A empresa vencedora obrigará-se a nomear um preposto, aceito pelas Secretarias Municipais do Município de Pacujá, para representá-la durante o prazo de vigência do Termo Contratual.

#### **10.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.**

10.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrado Termo Contratual e convocado o vencedor para sua assinatura no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação, ocasião em que será verificada sua regularidade perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-PGFN/RFB), Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (através da Certidão Negativa de Débito- CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (CEF).

10.2 - O Termo Contratual deverá ser assinado nas Secretarias Municipais, por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado de procuração ou contrato social e cédula de identificação.

10.3 - O prazo para assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelas Secretarias Municipais do Município de Pacujá.

10.4 - O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 a 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco) sobre o valor a ser registrado no Termo Contratual.



10.5 - O licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar o Termo Contratual, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo o cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **11-DO TERMO CONTRATUAL**

11.1-O prazo de vigência do Termo Contratual terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

#### **12.0-DAS ALTERAÇÕES NO TERMO CONTRATUAL**

12.1 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

12.3 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá a revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

#### **13-DO CANCELAMENTO DO TERMO CONTRATUAL**

13.1 - Este Município poderá cancelar o Termo Contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis:

13.1.1 - Quando o fornecedor:

- a) Não mantiver ou deixar de comprovar, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender ou atender parcialmente, os preços e as condições estipulados;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e do Termo Contratual;
- d) Recusar-se a revisão de preços proposta pelo Município de Pacujá com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

13.1.2 - Quando o Município de Pacujá:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos e for frustrada a negociação a que se refere o subitem 12.2 do Edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

13.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Termo Contratual na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

#### **14 - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 - A execução do Termo Contratual será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio de servidor designado pelas Secretarias Municipais do Município de Pacujá.

14.2 - A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município de Pacujá.

14.3 - Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo Contratual deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Pacujá.



## **15 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO.

15.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.4 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a) O endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de Pacujá;

b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Pacujá, dentro do prazo editalício.

15.5 - Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.6 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.7 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Pacujá - CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou Anular esta licitação, em qualquer etapa do processo, por ilegalidade, no todo ou em parte.

## **16 - DA CONTRATAÇÃO**

16.1 - Durante o prazo de validade do Contrato, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

16.2 - A cada aquisição será emitida a Ordem de Compra e a Nota de Empenho, respectivamente em favor da licitante vencedora.

16.3 - Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de Termo Contratual o disposto no Capítulo Mi da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

16.4 - Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu Contrato cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

16.5 - A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

## **17.0 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

17.1 - Fornecer os produtos mediante autorização prévia da CONTRATANTE, através de "Ordem de Compras" apresentado por funcionário devidamente credenciado para assinar referida "Ordem", em modelo próprio.

17.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

17.3 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria Ordenadora de Despesas do Município de Pacujá.



## **18 - DO PAGAMENTO**

18.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

18.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

18.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

18.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

19.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

19.1.1 - Ensejar retardamento da realização do certame.

19.1.2 - Cometer fraude fiscal.

19.1.3 - Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.

19.1.4 - Apresentar documento ou declaração falsa.

19.1.5 - Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.

19.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo.

19.1.7 - Cometer fraude na entrega do produto, e

19.1.8 - Descumprir prazos.

19.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Pacujá - CE, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.3 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de muitas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o Termo Contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, na entrega do produto, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias, na entrega do produto.

c.2) Desistência de entregar o produto.

19.4 - As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

19.5 - O valor da multa aplicada será deduzido pela Administração por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

19.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com o Município de Pacujá serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

19.7 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Pacujá, será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

19.8 - As sanções previstas no item 19.7 poderão ser aplicadas à Contratada que:

19.8.1 - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.



19.8.2 - Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

19.9 - A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

19.10 - Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

## **20.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

20.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

21.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.2 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro no seguinte endereço:

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacujá- CE, Localizada Rua 22 de Setembro, nº 325, Centro, Pacujá, Ceará.

21.3 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4 - A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

21.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.7 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.8 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Pacujá.

21.10 - É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório.

21.11 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

21.12 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 5.450 e as normas da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;



22.13 - O resultado deste Pregão será publicado na forma da sua divulgação.

**22 - DO FORO**

22.1 - O Foro, designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo Contratual, será o da Cidade de Pacujá - Ceará.

Pacujá - CE, 19 de Fevereiro de 2019.

  
FRANCISCO SOUSA DE MENDONÇA JUNIOR  
Pregoeiro Oficial



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**1 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE, garantindo o funcionamento das secretarias.

**3 - UNIDADE GESTORA:**

UNIDADE ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE SAÚDE	05.01.10.301.0003.2.020

Elemento de Despesa: nº 33.90.30.00.

**4 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁGUA DESTILADA 500ML C/30	FRASCO	2.000
2	AMPICILINA SODICA 1MG	FRASCO	2.000
3	AMPICILINA SODICA DE 500MG	FRASCO	2.000
4	BUSCOPAN 5ML C/100	AMPOLA	4.000
5	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20MG/ML S/VASO	AMPOLA	1.200
6	CLORIDRATO DE RANITIDINA 2ML 50MG	AMPOLA	4.000
7	COMPLEXO B 2ML	AMPOLA	4.000
8	DEXAMETASONA 2MG 1ML	AMPOLA	4.000
9	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	AMPOLA	4.000
10	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML	AMPOLA	16.000
11	DILUENTE P/INJ 10ML	AMPOLA	20.000
12	DILUENTE P/INJ 5ML	AMPOLA	16.000
13	DIPIRONA SODICA 2ML	AMPOLA	20.000
14	FUROSEMIDA 20MG/2ML	AMPOLA	4.000
15	GENTAMICINA 40MG/ML	AMPOLA	4.000
16	GENTAMICINA 80MG/ML	AMPOLA	4.000
17	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	4.000
18	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	4.000
19	HIDROCORTIZONA 100MG	AMPOLA	3.000
20	HIDROCORTIZONA 500MG	AMPOLA	2.000
21	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	AMPOLA	12.000
22	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	AMPOLA	8.000
23	SORO GLICOSE 5% 500ML	AMPOLA	10.000
24	SORO RINGER LACTATO 500ML	AMPOLA	3.000
25	METOCLOPRAMIDA 2ML 10MG	AMPOLA	4.000
26	VITAMINA C 5ML 500MG	AMPOLA	4.000
27	VITAMINA K INJ. 10MG 1 ML	AMPOLA	2.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**  
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODO



28	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PEÇAS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NR. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. DISPENSADO DE REGISTRO NO MS.	PACOTE	400
29	ÁCIDO ACÉTICO A 5% - LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	100
30	ÁGUA DEIONIZADA GALÃO DE 5 LITROS - LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	GALÃO	200
31	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, USO HOSPITALAR. EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	240
32	AGULHA 13X4,5 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA C/100 CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 13 X 4,5, ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	CAIXA	400
33	AGULHA 25X7 HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA C/100 QUE PERMITE ACESSO INTRAVASCULAR E INTRAMUSCULAR NA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA.TAMPA PROTETORA DA CÂNULA EM PROLIPOPILENO. ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO	CAIXA	400
34	AGULHA 25X8 HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA C/100 QUE PERMITE ACESSO INTRAVASCULAR E INTRAMUSCULAR NA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA.TAMPA PROTETORA DA CÂNULA EM PROLIPOPILENO. ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO	CAIXA	400
35	AGULHA 30X8 HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA C/100 QUE PERMITE ACESSO INTRAVASCULAR E INTRAMUSCULAR NA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA PUNÇÃO	CAIXA	400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**  
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.



	ATRAUMÁTICA.TAMPA PROTETORA DA CÂNULA EM PROLIPOPILENO. ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO		
36	AGULHA 40X12 HIPODERMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA C/100 QUE PERMITE ACESSO INTRAVASCULAR E INTRAMUSCULAR NA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA.TAMPA PROTETORA DA CÂNULA EM PROLIPOPILENO. ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SERINGA TIPO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERELIZADO EM OXIDO DE ETILENO	CAIXA	400
37	ÁLCOOL A 70% DE 1000 ML - LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	600
38	ÁLCOOL A 70% GEL DE 500 ML - GEL INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. FRASCO 500G	Frasco	400
39	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8º DE 1000 ML- LÍQUIDO INCOLOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	240
40	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G COM FIBRAS 100% ALGODÃO, APRESENTADO EM MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDAS EM PAPEL ESPECIAL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO.	ROLO	200
41	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,80M PACOTE C/12 ROLOS. CONTENDO 09 FIOS/CM². PESO 19,5G. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ESLATICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	300
42	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,80M POCUTE C/12 ROLOS. CONTENDO 09 FIOS/CM². PESO 19,5G. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ESLATICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	300
43	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,80M PACOTE C/12 ROLOS. CONTENDO 09 FIOS 2CM. PESO 13,0G. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ESLATICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	300
44	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML FRENTE TRANSPARENTE COM	UNID.	1.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**  
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS



	ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGIVEL, PARTE DE TRAS LEITOSA FACILITANDO LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RIGIDA E ALÇA, CORDÃO COM 40CM. TUBO DE PVC COM 110CM, TRANSPARENTE, ATOXICO, FLEXIVEL, ISENTO DE DOBRAS COM PINÇA CORTA FLUXO. PONTO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA DE LATEX AUTO VEDANTE, CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS, COM TAMPÁ PROTETORA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PGC ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.		
45	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE. TRANSPARENTES OU OPACA E RECORTÁVEIS DE 25MM A 70MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA COM UM CLIPE DE FECHAMENTO.	UNID	1.000
46	CATETER INTRAVENOSO Nº22 X 1,00 - CALIBRE 0,8 MM, COMPRIMENTO 2,5CM, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANÊNCIA ATÉ 48 HORAS NA VEIA. CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO Nº 22X1,00- CALIBRE 0,8 MM, COMPRIMENTO 2,5CM.	UNID.	2.000
47	CATETER INTRAVENOSO Nº24G X 3/4 - CALIBRE 0,8 MM, COMPRIMENTO 1,9CM, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANÊNCIA ATÉ 48 HORAS NA VEIA. CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO Nº 24GX3/4- CALIBRE 0,8 MM, COMPRIMENTO 1,9CM.	UNID.	2.000
48	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, ATÓXICO E FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	2.000
49	CATETER PERIFÉRICO Nº20 X 1,16 - CALIBRE 30 MM, COMPRIMENTO 1,1CM, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO EM TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE PERMANÊNCIA ATÉ 48 HORAS NA VEIA. CONSTITUIDO DE AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO	UNID.	2.000
50	COLETOR DE PERFUROCORTANTES - CAPACIDADE 7 LITROS CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE. COR AMARELA COM DIZERES EM PRETO.	UNID	1.000
51	COLETOR DE URINA SISTEMA FEICHADO ADULTO, EM SACO PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 2000ML, GRADUADO A CADA 2.000ML.	UNID.	1.000
52	COLETOR DESCARTAVEL PARA ESCARRO UNIVERSAL, SISTEMA ABERTO, COM CAPACIDADE PARA 100ML	UNID.	1.000
53	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 9 FIOS 7,5X7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES 5 DOBRAS, 8 CAMADAS. DIMENSÕES ABERTAS 15CMX26CM - ALTAMENTE ABSORVENTE, BRANCO, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES ÓTICOS, CORANTES, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS OU QUALQUER OUTROS COMPONENTES QUE POSSAM TRAZER RISCOS.;PRODUTO ODONTO-MÉDICO-	Pacote	1.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**  
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS



	HOSPITALAR E INDICADO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE, LÍQUIDOS OU SECREÇÕES.		
54	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE: MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO E MÁSCARA COM ELÁSTICO.	KIT	200
55	CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL INFANTIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, DESMONTÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, REUTILIZÁVEL, COMPOSTO DE: MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE MICRONEBULIZADORA, EXTENSÃO E MÁSCARA COM ELÁSTICO.	KIT	200
56	DESCARTEX DE PERFUROCORTANTES - CAPACIDADE 13 LITROS CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE. COR AMARELA COM DIZERES EM PRETO.	UNID.	400
57	DESINFETANTE GLUTARON 2% EMBALEGEM COM 5 LITROS	GALÃO	100
58	DETERGENTE ENZIMÁTICO DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E ACESSÓRIOS. NÃO TÓXICO, NÃO CÁUSTICO E NÃO CORROSIVO. PH NEUTRO SEM FOSFATO. FRASCO DE 1L.	LITRO	200
59	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MACRO-GOTAS, COM PINÇA PERFURANTE EM PVC, COM TAMPA PROTETORA, CÂMERA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO, TUBO DE PVC COM 150 CM, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE, SEM INJETOR LATERAL, CONEXÃO DO TIPO LUER SLIP, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, PROTEGIDO POR TAMPA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NºLOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ADAPTÁVEL PARA AMPOLAS DE SISTEMA FECHADO.	UNID.	6.000
60	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL PARA PREVENÇÃO PACOTE COM 100 UNIDADES, ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CABO CILÍNDRICO MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO, FACETADO, MEDIDA DA ESCOVA 02CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO.	PACOTE	200
61	ESPARADRAPO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, APRESENTADO EM CARRETÊIS PLÁSTICOS COM CAPAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO NO TAMANHO 10CMX4,5M.	ROLO	2.400
62	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES- EM MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO CONSTANTES NAS EMBALAGENS.	PACOTE	200
63	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO MÉDIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UNID	2.000
64	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO MÉDIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UNID.	2.000
65	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO MÉDIO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRODUTO DE USO ÚNICO.	UNID.	2.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**  
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS



66	FIO DE SUTURA ALGODÃO 0 COM AGULHA CIRCULAR 3,5CM, FIO DE 70 A 75 CM, DE USO MÉDICO HOSPITALAR; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CAIXA	100
67	FIO DE SUTURA ALGODÃO 2-0 COM AGULHA CIRCULAR 3,0CM, FIO DE 70 A 75 CM; DE USO MÉDICO HOSPITALAR; EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CAIXA	100
68	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA CIRCULAR 3,0CM; FIO DE 75 CM; ABSORVÍVEL, DE USO MÉDICO HOSPITALAR, EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CAIXA	100
69	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA CIRCULAR 3,0CM; FIO DE 75 CM; ABSORVÍVEL, DE USO MÉDICO HOSPITALAR, EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CAIXA	100
70	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA CIRCULAR 2,0CM; FIO DE 75 CM; ABSORVÍVEL, DE USO MÉDICO HOSPITALAR, EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CAIXA	100
71	FIO DE SUTURA DE SEDA 2-0 COM AGULHA TRIANGULAR 4,0CM, CAIXA COM 24 FIOS ESTÉREIS EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CAIXA	100
72	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR 1,7CM, CAIXA COM 24 FIOS ESTÉREIS EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CAIXA	100
73	FIO DE SUTURA NYLON 1 COM AGULHA CIRCULAR 4,0CM, FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO; DE USO MÉDICO HOSPITALAR, EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CAIXA	100
74	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA CIRCULAR 2,0CM; FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO; DE USO MÉDICO HOSPITALAR, EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CAIXA	100
75	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA CIRCULAR 3,0CM; FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO; DE USO MÉDICO HOSPITALAR, EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CAIXA	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**  
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.



76	FIO DE SUTURA NYLON 4,0 COM AGULHA CIRCULAR 2,5CM; FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO; DE USO MÉDICO HOSPITALAR, EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 1 UNIDADE.	CAIXA	100
77	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, APRESENTADA EM FORMA DE ROLO E EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. TAMANHO: 19MMX50M.	ROLO	1.000
78	FITA HIPOALERGÊNICO MICROPORE (PERMITE QUE A PELE RESPIRE) TAMANHO: 25MM X 10 METROS. COMPOSIÇÃO: RAYON E POLIESTER NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO E URETANO. APRESENTADO EM CARRETÉIS PLÁSTICOS COM CAPAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO.	ROLO	500
79	FITA PARA AUTOCLAVE, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO DE FIBRA DE CELULOSE CONTENDO LISTRAS DIAGONAIS DE UMA TINTA TERMORREATIVA, RESISTENTE À TEMPERATURAS DE ATÉ 180°C. APRESENTADA EM FORMA DE ROLO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. TAMANHO: 19MMX30M.	ROLO	1.000
80	GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADA COM FIOS DE 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR OITO CAMADAS. APRESENTADA EM BOBINAS COM 3 DOBRAS COM 91M DE COMPRIMENTO E 91CM DE LARGURA, NA VERSÃO 9 FIOS/CM <sup>2</sup> .	ROLO	1.000
81	GEL PARA ACOPLAMENTO ULTRASÔNICO COMPOSIÇÃO: CARBAPOL, TRIETANOLAMINA, SOBITOL, NIPAGIM (NÃO CONTER BENZENO) FRASCO DE 5000G.	UNID.	100
82	KIT INCLUINDO: ESFIGNAMÔMETRO ADULTO - TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR DE 0 A 300MMHG, PRECISÃO E DE FÁCIL LEITURA. BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO MEDINDO DE ALTURA 8 A 10CM, COM FECHO EM VELCRO. BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA SEM EMENDAS, ACOMPANHADO DE ESTETOSCÓPIO ADULTO BIAURICULAR, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA COM DIAFRAGMA, ANEL DE FIXAÇÃO INOXIDÁVEL, HASTE EM ALUMÍNIO MONTADO EM Y, FLEXÍVEL, SEM EMENDAS, ADAPTÁVEL À OLIVAS ANATÔMICAS DE BORRACHA COM ENCAIXE SEM ROSCA INTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BOLSA DE COURO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM ZÍPER.	UNID.	208
83	KIT INCLUINDO: ESFIGNAMÔMETRO PEDIÁTRICO - TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR DE 0 A 300MMHG, PRECISÃO E DE FÁCIL LEITURA. BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO MEDINDO DE ALTURA 8 A 10CM, COM FECHO EM VELCRO. BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA SEM EMENDAS, ACOMPANHADO DE ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO BIAURICULAR, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA COM DIAFRAGMA, ANEL DE FIXAÇÃO INOXIDÁVEL, HASTE EM ALUMÍNIO MONTADO EM Y, FLEXÍVEL, SEM EMENDAS, ADAPTÁVEL À OLIVAS ANATÔMICAS DE BORRACHA COM ENCAIXE SEM ROSCA INTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BOLSA DE COURO SINTÉTICO COM FECHAMENTO EM ZÍPER.	UNID.	12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS



84	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 12 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100
85	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 15 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100
86	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 21 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100
87	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 23 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100
88	LÂMINA DESCARTÁVEL Nº 24 PARA BISTURI, AÇO INOX, ISENTA DE REBARBA E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100
89	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, LAPIDADA COM UMA EXTREMIDADE FOSCA. TAMANHO 26X76MM E ESPESSURA 1,1 A 1,3MM. CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	CAIXA	400
90	LUGOL FORTE - SOLUÇÃO DE IODO A 5% FRASCO COM 1.000 ML.	LITRO	60
91	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR; COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO.	PAR	2.000
92	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR; COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO.	PAR	2.000
93	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM	PAR	2.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**  
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODO



	DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR; COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA MÃO ESQUERDA E NUMERAÇÃO. ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO.		
94	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500
95	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.000
96	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.000
97	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, 100% POLIPROPILENO, FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA "MELTBLOWN", HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, PARA USO MÉDICO E GERAL. ELÁSTICO CONFECCIONADO PARA PERMITIR O MAIOR CONFORTO DURANTE O USO. O CLIPE PROPORCIONA O AJUSTE ADEQUADO À NECESSIDADE DO USUÁRIO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	2.000
98	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR, CONFECCIONADOS DE UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM ÂNGULO DE VISÃO DE 180º, DOTADO DE PROTEÇÃO LATERAL COM VENTILAÇÃO E PONTE NASAL NAS EXTREMIDADES DAS HASTES, ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DE CORDÕES, PODENDO TAMBÉM SEREM UTILIZADOS SOBREPOSTOS AOS ÓCULOS CORRETIVOS.	UNID.	100
99	PAPEL CREPADO - 50X50CM CAIXA COM 500 FOLHAS INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CARACTERÍSTICAS: OFERECER BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE; EFICIENTE NA FILTRAÇÃO BACTERIANA; DE FÁCIL UTILIZAÇÃO CONFORME TÉCNICA UNIVERSAL DE EMPACOTAMENTO. DESLIZE SUAVE E AJUSTE DE CONTOURNO. MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO. BIODEGRADÁVEL E INCINERÁVEL. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, LIVRE DE ADITIVOS E CLORO ELEMENTAR. ATÓXICO E NÃO IRRITANTE	CAIXA	20
100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINA 150CM X 100 M. PRODUZIDA EM GRAU CIRÚRGICO E RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. POSSUI INDICADOR QUÍMICO DE CICLO. REGISTRO DA ANVISA, DIMENSÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	ROLO	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**  
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS



101	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - BOBINA 200CM X 100 M. PRODUZIDA EM GRAU CIRÚRGICO E RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. POSSUI INDICADOR QUÍMICO DE CICLO. REGISTRO DA ANVISA, DIMENSÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	ROLO	20
102	PINÇA DESCARTÁVEL CHERRON, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	3.000
103	PINCETA (ALMOTOLIA) MARROM 250ML - RECIPIENTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, COM BICO RETO E TAMPA PROTETORA ACOPLADA.	UNID.	100
104	PINCETA (ALMOTOLIA) MARROM 500ML - RECIPIENTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, COM BICO RETO E TAMPA PROTETORA ACOPLADA.	UNID.	100
105	PINCETA (ALMOTOLIA) TRANSPARENTE 250ML - RECIPIENTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, COM BICO RETO E TAMPA PROTETORA ACOPLADA.	UNID.	100
106	PINCETA (ALMOTOLIA) TRANSPARENTE 500ML - RECIPIENTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, COM BICO RETO E TAMPA PROTETORA ACOPLADA.	UNID.	100
107	POVIDINE DEGERMANTE - POLIVINIL PIRROLIDONA - IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, VÍRUS E FUNGOS. EM ASSOCIAÇÃO COM TENSOATIVOS PROMOVE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E CAMPO CIRÚRGICO 1000ML.	UNID.	360
108	POVIDINE TÓPICO - SOLUÇÃO AQUOSA POLIVINIL PIRROLIDONA - IODO (PVP - 10% DE IODO ATIVO). ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, VÍRUS, FUNGOS, SEM IRRITAR A PELE 1000ML.	UNID.	600
109	SABÃO LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: LAURILETERSULFATO DE SÓDIO COCOAMINOPROPIL BETAINA, DIETALONAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO COM FRAGÂNCIA, CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA. APRESENTADA EM FRASCO PLÁSTICO DE UM LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	LITRO	240
110	SCALP Nº 21, CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MS, PROCEDENCIA NACIONAL.	UNID.	15.000
111	SCALP Nº 23, CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME	UNID.	10.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**  
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO DE TODOS



	EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MS, PROCEDENCIA NACIONAL.		
112	SCALP Nº 25, CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO DE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CÔNICO E RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICO MACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO, LOTE E ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MS, PROCEDENCIA NACIONAL.	UNID.	10.000
113	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP COM AGULHA 25X7. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	UNID.	20.000
114	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP COM AGULHA 13X4,5MM. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	UNID.	20.000
115	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL COM AGULHA 25X7. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	UNID.	20.000
116	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP COM AGULHA 20X5,5MM. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.	UNID.	20.000
117	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CILÍNDRICA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO	UNID.	20.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**  
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS



	ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CÔNICO LUER SLIP COM AGULHA 25X7. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA.		
118	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILÍNDRICO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PARA 100 UI, VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO. COM AGULHA 13X3,8. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	UNID.	20.000
119	SONDA FOLEY Nº 14, 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	200
120	SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	200
121	SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	200
122	SONDA FOLEY Nº 20, 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	200
123	SONDA FOLEY Nº 22, 2 VIAS COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS, LISOS. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID.	200
124	SONDA NASOENTERAL Nº 14 - CONFECCIONADA EM SILICONE E POLIURETANO, A SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOBBHOFF É FLEXÍVEL, MALLEÁVEL, DURÁVEL E NÃO SOFRE ALTERAÇÃO EM CONTATO COM O PH ÁCIDO DO ESTÔMAGO. SEU CALIBRE FINO PERMITE O FECHAMENTO DOS ESFINCTERES (CARDIA E PÍLORO) DURANTE O TRAJETO. POSSUI OGIVA DISTAL DE TUNGSTÊNIO E FIO GUIA QUE FACILITA O POSICIONAMENTO. PRODUTO ESTÉRIL.	UNID.	200
125	SONDA NASOENTERAL Nº 16 - CONFECCIONADA EM SILICONE E POLIURETANO, A SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOBBHOFF É FLEXÍVEL, MALLEÁVEL, DURÁVEL E NÃO SOFRE ALTERAÇÃO EM CONTATO COM O PH ÁCIDO DO ESTÔMAGO. SEU CALIBRE FINO PERMITE O FECHAMENTO DOS ESFINCTERES (CARDIA E PÍLORO) DURANTE O TRAJETO. POSSUI OGIVA DISTAL DE TUNGSTÊNIO E FIO GUIA QUE FACILITA O POSICIONAMENTO. PRODUTO ESTÉRIL.	UNID.	1.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**  
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS



126	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 12, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, POSSUI CONECTOR C/TAMPA E DISPÕEM DE ORIFICIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERELIZADA A GÁS OXIDO DE ETILENO. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	500
127	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 14, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, POSSUI CONECTOR C/TAMPA E DISPÕEM DE ORIFICIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERELIZADA A GÁS OXIDO DE ETILENO. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	500
128	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 16, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, POSSUI CONECTOR C/TAMPA E DISPÕEM DE ORIFICIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERELIZADA A GÁS OXIDO DE ETILENO. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	500
129	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 18, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, POSSUI CONECTOR C/TAMPA E DISPÕEM DE ORIFICIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERELIZADA A GÁS OXIDO DE ETILENO. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	UNID.	500
130	TERMÔMETRO CLÍNICO ORAL. ESCALA EM ºC TAMANHO MÉDIO. COM SELO DO IN METRO.	UNID.	500
131	TERMÔMETRO DIGITAL DE GELADEIRA - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS - MEDE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA;- POSSUI FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA;- UMIDADE INTERNA; - POSSUI BOTÃO SELETOR DE UNIDADE DE MEDIÇÃO: ºC OU ºF; POSSUI BOTÃO TEMPERATURA INTERNA/EXTERNA; - MATERIAL: PLÁSTICO ABS;ATENDE AS PORTARIAS RDC 21/2004 (SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO) E RDC 44/2009 (FARMACIAS DROGARIAS E OUTROS);ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: 0ºC À 50ºC (32ºF À 122ºF);FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50º À +70ºC (-58ºF À 158ºF); RESOLUÇÃO: 0,1ºC / ºF; EXATIDÃO INT/EXT: ± 1ºC DE 0ºC A 50ºC, ± 2ºC PARA O RESTANTE DA FAIXA, FAIXA DA UMIDADE: 15% À 95% UR; RESOLUÇÃO: 1% UR;EXATIDÃO: ±5% UR;COMPRIMENTO DO CABO: ±2,40M; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHAS 1,5V - AAA; (INCLUSAS)- DIMENSÕES: 86X64X22MM; PESO: 85G;	UNID	50
132	TINTURA DE IODO A 2% - SOLUÇÃO DE IODO E IODEO DE POTÁSSIO EM VEÍCULO HIDROALCOOLICO.	LITRO	10
133	TOCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO EMBALEGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.000
134	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA, COR BRANCA. 20 A 30 GRAMAS, MICROPERFURADA COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA. FORMATO ANATÔMICO REDONDO, ARMAZENADA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS



135	TUBO CIRÚRGICO DE SILICONE Nº. 204, PCT COM 15M.	PACOTE	10
136	TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO CAPACIDADE 5ML - TUBO DE ENSAIO EM POLIESTIRENO ( PS ) CRISTAL, FUNDO REDONDO, MEDIDAS D= 12 MM X C= 75 MM	UNID	1.000
137	TUBO DE LÁTEX Nº. 204(TUBO CIRÚRGICO), PCT COM 15M	PACOTE	10
138	TUBO PORTA LÂMINA- (MICROSCOPIA) 26X76MM, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM TAMPA ROSQUEADA COM ESTRIAS CAPACIDADE PARA 3(TRÊS) LÂMINAS.	UNID.	200
139	ACIDO FOSFÓRICO GEL 37% C/3 SERINGAS	PACOTE	300
140	ADESIVO PRIMER BOND 2.1 4ML	UNID.	200
141	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA C/100	CAIXA	400
142	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA C/100	CAIXA	400
143	ALGODÃO EM ROLINHOS C/100	PACOTE	400
144	AMALGAMA 1 P CÁPSULA C/50	UNID.	100
145	ANESTÉSICO NOVOCOL C/50	CAIXA	300
146	ANESTÉSICO TÓPICO (XILOCAÍNA)	UNID.	200
147	BABADOR DESCARTAVEL MISTO C/100	PACOTE	300
148	BROCA ESFERICA CIRÚRGICA Nº 04	UNID.	240
149	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1015	UNID.	240
150	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1012	UNID.	240
151	CIMENTO CIRÚRGICO (PERIOBOND)	UNID.	100
152	COLTOSOL	POTE	200
153	EDTA TRISSODICO 20ML	FRS	100
154	ENDOFILL POLIQ KIT	KIT	100
155	FIXADOR ODONTOLOGICO 500ML	UNID.	100
156	FLUORNIZ (VERNIZ FLORETADO)	UNID.	200
157	FLÚOR SOLUÇÃO DIARIO MORANGO 500ML	UNID.	240
158	FLÚOR SHIEL DE COR (SELANTE) FLUROSHIELD BRANCO OPACA	UNID.	200
159	HEMOSTOP 10ML	UNID.	100
160	IONÓMERO (LIQUIDO)	UNID.	100
161	IONÓMERO DE VIDRO (PÓ)	UNID.	100
162	IRM	UNID.	100
163	LENÇOL DE BORRACHA VD	CAIXA	240
164	LIMA HEXOFILE 1ª SERIE 25MM	UNID.	100
165	LIMA HEXOFILE 2 SÉRIE 25MM	UNID.	100
166	ANESTESICO MEPIVACAÍNA 3% S/VASO C/50	CAIXA	100
167	ANESTESICO MEPIVACAÍNA SEM VASO AD C/50	CAIXA	100
168	MICROBRUSH C/100	TUBO	240
169	PAPEL ABSORVENTE 1 SÉRIE	UNID.	240
170	PAPEL ABSORVENTE 2 SÉRIE	UNID.	240
171	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL C/100	CAIXA	90
172	RESINA A1 FILL MAGIC	UNID.	200
173	RESINA A2 FILL MAGIC	UNID.	200
174	RESINA A3 FILL MAGIC	UNID.	200
175	RESINA A3,5 FILL MAGIC	UNID.	200
176	FIO DENTAL	UNID.	200
177	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL PACOTE C/40	PACOTE	100
178	ÁLCOOL ÁCIDO 1000ML (BAAR)	UNIDADE	10
179	CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN	LITRO	5
180	CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDO EMHEMATOLOGIA KIT C/ 03 FRASCOS	CONJUNTO	12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS



181	FITA P/ UROANÁLISE C/ 12 PARÂMETRO C/ 100 UNIDADES	CONJUNTO	40
182	KIT CREATININA CINÉTICA	CAIXA	10
183	KIT LATEXA.S.O REAGENTE C/ CONTROLE	CONJUNTO	10
184	KIT LÁTEX FATOR REUMATÓIDE C/ REAGENTE DE CONTROLE	CONJUNTO	10
185	KIT LATEX P.C.R. C/ REAGENTE DE CONTROLE	CONJUNTO	10
186	KIT REAGENTE COLESTEROL LÍQUIDOESTÁVEL ENZIMÁTICO MONOREAGENTE 200ML	CONJUNTO	16
187	KIT REAGENTE GLICOSE LÍQUIDO ESTÁVEL ENZIMÁTICO 500ML	CONJUNTO	24
188	KIT TRANSAMINASE T.G.O. LIQUIDO CINÉTICA	CONJUNTO	10
189	KIT TRANSAMINASE T.G.P. LÍQUIDO CINÉTICO.	CONJUNTO	10
190	KIT TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO LÍQUIDO ESTÁVEL COLORIMÉTRICO	CONJUNTO	30
191	KIT URÉIA CINÉTICA	CONJUNTO	10
192	ANTÍGENO P/V.D.R.L. PRONTO P/ USO	CONJUNTO	40
193	SORO ANTI -A 10ML	CONJUNTO	10
194	SORO ANTI - B 10ML	FRASCO	10
195	SORO ANTI - D 10ML	FRASCO	10
196	TESTE IMUNOLÓGICO P/ GRAVIDEZ DIRETO 50 TESTE	FRASCO	20
197	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 16X100MM 10ML	CONJUNTO	1000
198	TUBO P/ COLETA A VÁCUO (FLUORETO) 5ML CINZA CX C/100	UNIDADE	25
199	TUBO P/ COLETA A VÁCUO (HEMATO) 5ML ROXO CX C/100	CAIXA	25
200	TUBO P/ COLETA A VÁCUO SOROLOGIA 10ML VERM. CX C/100	CAIXA	25
201	TUBO P/ COLETA A VÁCUO SOROLOGIA 5MLVERM. CX C/100	CAIXA	25
202	TUBOS CAPILARES P/ MICROHEMATÓCRITO CX C/500	CAIXA	20
203	MASSA SELANTE P/ TUBOS CAPILAR	CAIXA	20
204	PONTEIRAS AMARELAS C/500	CAIXA	40
205	LAMÍNULAS 22X22 C/100	CAIXA	120
206	LITRO DE TURCK C/500 ML	CAIXA	5
207	DETERGENTE PARA LAVAGEM DE APARELHO DE BIOQUÍMICA SEMI-AUTOMÁTICO	UNIDADE	5

## 5. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, obedecendo a um cronograma de entrega, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora.

5.2. Somente serão aceitos produtos dentro do prazo de validade, devendo, no ato da entrega, possuir a data de fabricação não inferior a 70% (setenta por cento) da expiração do seu prazo de validade final

5.3. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma FRACIONADA, durante o prazo de contratação, mediante a expedição de ORDENS DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem entregues.

5.4. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência da ata, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

5.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da data da entrega do bem e após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal.

5.6. Serão recusados pela administração os bens entregues em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)



horas a imediata adequação dos referidos produtos sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e do edital.

**6. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:**

6.1. Nas Secretarias Municipais de Pacujá, Rua e ainda no Setor de Licitação, sito a Rua 22 de Setembro, nº 325 – Centro – Pacujá – CE.

**7. FONTE DE RECURSOS:**

7.1. As Secretarias Municipais de Pacujá arcará com a despesa decorrente do objeto de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLOGICO E LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PACUJÁ/CE e do Tesouro municipal.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**  
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.



**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

**CARTA DE PROPOSTA**

Número do Pregão:	
Objeto:	
Lote:	
Item:	
Especificação do Objeto:	Constando toda especificação constante do Anexo II - Especificação Técnica do edital
Marca:	
Quantidade:	
Valor unitário de cada item do lote (em R\$):	
Valor total do lote (em R\$):	
Prazo de Entrega:	
Prazo de validade da Carta Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):	
Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.	
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).	
Data:	

**Observação 1: Esta Carta a Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, sob pena de desclassificação.**

**Observação 2: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante**



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PACUJÁ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PACUJÁ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



---

ANEXO IV  
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRONICO



**ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
 DE UM LADO A PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE PACUJÁ, E DO OUTRO  
 LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_,  
 PARA O FIM QUE A SEGUIR SE  
 DECLARA:**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CE, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua Dr. Joaquim Bastos, s/n, centro, na cidade de Pacujá - Estado do Ceará, CEP. 62180-000, neste ato representada pela respectiva Secretária Sra. \_\_\_\_\_, aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº \_\_\_\_/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos d Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. Constitui objeto da presente o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLOGICO E LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PACUJÁ/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta e o seguinte.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	V. UNT-RS	V. TOTAL-R\$
1	XXXXXXXXXX	XX	Xx			

3.2. O valor do presente Contato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getulio Vargas.

3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,



configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias á execução dos serviços, inclusive as relacionadas com produtos, equipamento e mão de obras.

**CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

4.1. O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

5.1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto á sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

5.2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.2.2. Definitivamente após verificação da qualidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

**CLAUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

6.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão á conta de recursos específicos consignados no respectivo Orcamento Municipal, inerentes á(s) secretaria(s) contratante(s) interessadas.

**CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da Carta Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

7.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de PACUJÁ - CE, com endereço na Rua 22 de Setembro, nº 325- Centro - PACUJÁ, CEP 62.170-000, PACUJÁ - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.734.148/0001-07.

7.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

7.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.



**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 8.1. A contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigará-se a:
- 8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
  - 8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
  - 8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
  - 8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;
  - 8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, alterada e consolidada;
  - 8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
  - 8.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**CLAUSULAS NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 9.1. A contratante obrigará-se a:
- 9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
  - 9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
  - 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
  - 9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
  - 9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

**CLAUSULA DECIMA – DAS SANÇÕES:**

- 10.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 10.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de PACUJÁ e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacujá pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
    - I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:
      - a) apresentar documentação falsa exigida;
      - b) não manter a Carta Proposta;
      - c) fraudar na execução do contrato;
      - d) comportar-se de modo inidôneo.
    - 10.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**  
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE ENTREGA DE TÍTULOS.



11.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá reinci-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, ate o quinto dia útil do mês subseqente á data de sua assinatura.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA- DO FORO:**

10.4. O foro da Comarca de Pacujá é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Declaram as partes que este contrato correspondente á manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Pacujá - CE.

PACUJÁ-CE, \_ de \_ de \_.

MUNICÍPIO DE PACUJÁ

<nome do secretário gestor>  
Secretária de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_